

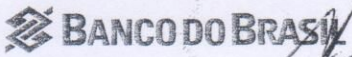
Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3
018 001 0503 7 4 139.000-8 1 800 850125 4
018 001 0503 7 2 159.000-6 1 800 850125 2 R\$ 1.369,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e sessenta e nove reais

e centavos acima

a Lidia Marciano ou à sua ordem

Contagem de agosto de 2019



EMPRESA CINDU MG
00.000.000/0000.00

Luiz César de King

PROJETO ASSISTENCIAL NOVO LEU
CNPJ 65.144.784/0001-77
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2000

CONFECCAO: 05/2018

000105037 0188501255 16101590063

PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CEU
 RUA MACAUBAS 745
 65.144.784/0001-77

Ref. a : Jul/2019

000491 LIDIA MARCIANO

ASSIST.ALA HOSP. NOTURNO

001	Salario Contratual	30,00	1.070,30	
105	Insalubridade 20 %	1,00	214,06	
112	Adicional Noturno	144,00	350,28	
143	FERIADO MES ANTERIOR	7,00	68,11	
510	Arredondamento		0,90	
093	Vale Transporte	1,00		32,11
098	Desc.Adiantamento Salario			75,00
214	Seguro	1,00		4,33
735	Desconto de vales			68,10
736	DESC. DE ATRASOS	0,33		1,61
520	Desconto INSS	9,00		153,10
511	Arredondamento Mes Anter.			0,40

Total da Folha: 1.703,65
 Total de Descontos: 334,65
 Valor Líquido: 1.369,00

Salário Base	Sal. Contr. 20%	Sal. 20%	INSS	INSS - 13%	INSS - 5%	INSS - 2%
1.070,30	1.701,14	1.701,14	136,09	1.515,93	---	---

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DESCRITIVA DESTES VALORES
 DATA: 07/08/19
 Assinado: Lidia Marciano

Atesto que o serviço foi
 prestado e/ou material
 fornecido ___/___/___



Cartão de Ponto Calculado

07/08/2019 - 14:55

Período de referência: de 01/07/2019 à 31/07/2019

Empresa: PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CEU
Endereço: RUA MACAUBAS
Bairro: JARDIM LAGUNA

CNPJ: 65.144.784/0001-77
Nº: 745
CEP: 32145-180
Cidade: CONTAGEM
UF: MG
CEI:
Atividade: FILANTROPIA

Crachá: 0000000491 PIS: 0124.71725.34-3

Nome: LIDIA MARCIANO
Cargo: ASSISTENTE DE ALA
Depart.:
Setor: ALA

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	Folga	Folga	Folga	Folga
2	19:00	01:00	03:00	07:00

C. de Custo: NOVO CEU

CTPS: 85267

Série: 0018

Admissão: 02/12/2010

Registro: MG. 11.081.502

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período	4º Período		H. Trab.	H. Not.	H. Abonada	Atraso	H. Extra
		Ent	Sai	Ent	Sai		Ent	Sai					
01/07 seg	012	18:45	03:00	05:06	07:00				04:54	05:43		00:06	00:15
02/07 ter	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
03/07 qua	012	18:56	03:00	05:04	07:00				05:00	05:43		00:04	
04/07 qui	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
05/07 sex	012	18:27	Abono	Abono	Abono				05:00	05:43	04:00		00:33
06/07 sáb	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
07/07 dom	012	18:51	03:00	05:03	07:00				05:06	05:43		00:03	
08/07 seg	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
09/07 ter	012	18:50	Abono	Abono	Abono				05:10	05:43	04:00		
10/07 qua	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
11/07 qui	012	18:52	03:00	05:05	07:00				05:03	05:43		00:05	
12/07 sex	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
13/07 sáb	012	Abono	03:00	05:03	07:00				04:57	05:43		00:03	
14/07 dom	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
15/07 seg	012	18:51	03:00	05:09	07:00				05:00	05:43		00:09	
16/07 ter	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
17/07 qua	012	Abono	Abono	Abono	07:00				05:00	05:43	06:00		
18/07 qui	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
19/07 sex	012	18:51	03:00	05:03	07:00				05:06	05:43		00:03	
20/07 sáb	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
21/07 dom	012	18:53	03:00	05:05	07:00				05:02	05:43		00:05	
22/07 seg	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
23/07 ter	012	Abono	03:00	05:04	07:06				05:02	05:43		00:04	
24/07 qua	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
25/07 qui	012	18:56	03:00	05:03	07:08				05:09	05:43		00:03	
26/07 sex	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
27/07 sáb	012	18:50	03:00	05:05	07:00				05:05	05:43		00:05	
28/07 dom	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
29/07 seg	012	18:53	03:00	05:01	07:00				05:06	05:43		00:01	
30/07 ter	012	Folga	Folga	Folga	Folga								
31/07 qua	012	Abono	Abono	Abono	Abono				05:00	05:43	10:00		

D. Trab.: 16 D. Falt.: 0 DSR: 0 DDSR: 0 Folgas: 15 Totais => 80:40 91:26 24:00 00:51 00:48 (80:00)

Observações:

Lidia Marciano

Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, 07 de 08 de 19.

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

FORAM FEITAS MODIFICAÇÕES NA TOLERANCIA DIÁRIA DE 10 MINUTOS